

RESOLUÇÃO Nº 95/2014/CONEPE

Aprova as alterações no Projeto Pedagógico do Curso de Sistemas de Informação Bacharelado, do Campus Universitário Prof. Alberto Carvalho, e dá outras providências.

O CONSELHO DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO da Universidade Federal de Sergipe, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO as recomendações do currículo de referência, para cursos de Bacharelado em Sistemas de Informação, elaborado pela Sociedade Brasileira de Computação;

CONSIDERANDO a RESOLUÇÃO N° 38/2005/CONEP, que substitui a Resolução n° 06/00/CONEP e aprova as Normas que disciplinam o Programa de Monitoria da UFS;

CONSIDERANDO a Resolução N° 84/2009/CONEPE, que inclui a disciplina LIBRAS como obrigatória no currículo dos cursos de Licenciatura e de Fonoaudiologia e como optativa para todos os outros cursos da UFS;

CONSIDERANDO a RESOLUÇÃO N° 05/2010/CONEPE, que substitui a Resolução n°08/01/CONEP e aprova a criação da Central de Estágio;

CONSIDERANDO o currículo como um processo de construção visando propiciar experiências que possibilitem a compreensão das mudanças sociais e dos problemas delas decorrentes;

CONSIDERANDO o parecer da Relatora, **Cons^a ROSIANE DANTAS PACHECO**, ao analisar o processo n° 8935/12-33;

CONSIDERANDO ainda, a decisão unânime deste conselho, em Reunião Ordinária, hoje realizada,

RESOLVE

Art. 1º Aprovar as alterações do Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Sistemas de Informação Bacharelado, do Campus Universitário Prof. Alberto Carvalho, funcionando no turno matutino, do qual resulta o grau de bacharel em Sistemas de Informação.

Art. 2º O curso tem como objetivos:

I. Geral:

- a) contribuir para o crescimento humano e profissional de seus egressos, preparando-os para o uso das tecnologias da computação, comunicação e informação no desenvolvimento, avaliação, uso e gestão de sistemas de informação;
- b) formar profissionais para atender às necessidades sócioeconômicas regionais, nacionais e internacionais no âmbito da área de sistemas de informação, bem como contribuir para o desenvolvimento científico e tecnológico da área de sistemas de informação, além de fomentar a integração da Universidade com a sociedade, inclusive na resolução de problemas da área de tecnologia da informação;
- c) formar profissionais aptos a projetar, implementar e gerenciar a infraestrutura de tecnologia da informação, envolvendo computadores, comunicação de dados em sistemas organizacionais, além de atender a demanda da sociedade por formação de qualidade no ensino público.

II. Específicos:

- a) capacitar os estudantes a acompanhar o surgimento e o desenvolvimento de novas tecnologias em sistemas de informação;
- b) capacitar o aluno a desenvolver e utilizar de sistemas de informação para solução de problemas organizacionais;
- c) capacitar o aluno a planejar e gerenciar a utilização de recursos de tecnologia da informação;
- d) formar profissionais para avaliar, especificar e instalar recursos da tecnologia da informação;
- e) capacitar o aluno a planejar, instalar e gerenciar redes de computadores;
- f) capacitar o aluno a projetar e implementar sistemas de computação;
- g) orientar o aluno para o desempenho de funções de gerência em informática;
- h) orientar o aluno para gerenciamento de seu próprio empreendimento;
- i) preparar o aluno para aprendizagem, para a migração de tecnologias e para a sua independência em relação a estas;
- j) incentivar o desenvolvimento da pesquisa científica, e,
- k) incentivar e orientar o aluno a interagir com a comunidade local, buscando oferecer soluções da ambiência computacional, promovendo assim, o exercício da sua cidadania e o seu aperfeiçoamento profissional, ao tempo que possibilita o estreitamento dos laços entre a comunidade e a universidade.

Art. 3º Como perfil, o Bacharel em Sistemas de Informação deve:

- I. ser capaz de assumir um papel de agentes transformadores do mercado mediante incorporação de novas tecnologias da informação na solução de problemas organizacionais;
- II. possuir domínio de novas tecnologias, modelos associados e métodos de gestão da área de Sistemas de Informação. Também dominar modelos empregados no diagnóstico, planejamento, implementação e avaliação de projetos de sistemas de informação;
- III. ter uma formação interdisciplinar, sólida, englobando Computação, Matemática, Teoria dos Sistemas, Engenharia de Software, Sistemas de Informação, Administração e Ciências Humanas;
- IV. desenvolver sistemas de informação e sua integração no contexto das organizações, a partir das inter-relações dessas áreas, incluindo também o desenvolvimento de competências e habilidades de comunicação, relacionamento, organização do trabalho em grupos, participação em equipes multidisciplinares, compreensão adequada ao contexto social e visão sóciopolítica. Busca-se fornecer ao aluno ferramentas que possibilitem uma atuação pessoal e profissional eficaz, e ao mesmo tempo, construtiva, justa e responsável.
- **Art. 4º** Tendo como base o Currículo de referência para Cursos em Sistemas de Informação, elaborado pela Sociedade Brasileira para a Computação, o Curso de Graduação em Sistemas de Informação, Bacharelado, deverá favorecer o desenvolvimento das seguintes competências e habilidades:
 - I. diagnosticar, com base científica, problemas nas organizações, propondo alternativas de soluções baseadas em sistemas de informações;
 - II. planejar e gerenciar os sistemas de informações de forma a alinhá-los aos objetivos estratégicos de negócio das organizações;
 - III. elaborar, executar, supervisionar e avaliar planos, projetos e programas de tratamento automatizado da informação;
 - IV. desenvolver, implantar e validar sistemas de informação, interagindo com profissionais de outras áreas;
 - V. selecionar, projetar e utilizar soluções tecnológicas para viabilizar a implantação de diferenciais estratégicos para as organizações;
 - VI. interagir com profissionais que utilizam sistemas de informação na execução de suas atribuições dentro das organizações;
 - VII. ter uma visão contextualizada da área dos Sistemas de Informação, em termos políticos, sociais e econômicos;
 - VIII. identificar fontes de desenvolvimento científico e tecnológico na área de sistemas de informação;
 - IX. ser criativo e inovador na proposição da solução de problemas identificados nas organizações;
 - X. ter capacidade de ser um empreendedor no setor da informática, e,
 - XI. desenvolver uma postura ética no tratamento de informações.

- **Art. 5º** O Curso de Graduação em Sistemas de Informação Bacharelado terá ingresso único no semestre letivo correspondente à aprovação no processo seletivo, sendo ofertadas 50 (cinquenta) vagas para o período matutino.
- **Art.** 6° O Curso será ministrado com a carga horária de 3.300 (três mil e trezentas) horas que equivalem a 220 (duzentos e vinte) créditos, dos quais 188 (cento e oitenta e oito) referentes às disciplinas obrigatórias, 04 de atividades complementares e 28 (vinte e oito) às disciplinas optativas.
- § 1° O aluno poderá cursar um mínimo de 15 (quinze), uma média de 24 (vinte e quatro) e o máximo de 35 (trinta e cinco) créditos por semestre.
- **§ 2º** Dos 28 (vinte e oito) créditos optativos o aluno deverá cursar, no mínimo 08 (oito) créditos do Núcleo de Formação Humanística Suplementar, 08 (oito) créditos do Núcleo de Formação Complementar, 08 (oito) créditos do Núcleo de Formação Complementar e os outros 04 créditos o aluno poderá cursar em atividades complementares.
- **Art. 7º** A avaliação do processo ensino-aprendizagem deve ter como parâmetros os princípios da função social, a proposta curricular, os objetivos do curso, os objetivos das áreas de conhecimento e o perfil desejado para o formando.
 - I. a avaliação deve ser encarada como uma forma de diagnosticar e de verificar em que medida os objetivos propostos para o processo ensino-aprendizagem estão sendo atingidos, observando-se o equilíbrio entre os aspectos quantitativos e qualitativos;
 - II. a avaliação da aprendizagem deve ser entendida como um meio para verificação dos níveis de assimilação da aprendizagem, da formação de atitudes e do desenvolvimento de habilidades, que se expressam através da aquisição de competências, e,
 - III. a avaliação do processo ensino-aprendizagem ocorre conforme o disposto nas resoluções institucionais que regulam a matéria e definida em cada plano de atividade.
- **Art. 8**° A autoavaliação ocorrerá continuamente durante as reuniões do Conselho Departamental e, em especial, ao final de cada semestre letivo.
- **§ 1**° Ao final do semestre letivo os alunos deverão responder um questionário de avaliação referente a cada uma das disciplinas cursadas e a atuação dos respectivos professores.
- § 2° A análise dos questionários será realizada em reunião do Conselho Departamental e servirá para identificar pontos de melhoria para o curso.
- **Art. 9º** A estrutura curricular do curso está organizada nos seguintes núcleos, conforme definido no Anexo I da Presente Resolução.
 - I. Núcleo de Formação Básica;
 - II. Núcleo de Formação Tecnológica;
 - III. Núcleo de Formação Complementar, e,
 - IV. Núcleo de Formação Humanística e Suplementar.
- **Art. 10.** O currículo pleno do curso é formado por um Currículo Geral, por um Currículo Padrão e por um Currículo Complementar, que inclui as disciplinas optativas, conforme definido nos Anexos I, II e III da presente Resolução.

Parágrafo Único: Do ementário do curso, constam, as ementas das disciplinas do curso.

- **Art. 11.** O Estágio Curricular Obrigatório será desenvolvido através da disciplina Estágio Supervisionado, e será regulado por normas específicas, conforme o Anexo V.
- **Art. 12.** Serão aceitas como atividades complementares, as atividades definidas pelo Colegiado do Curso, conforme anexo VI.

- **Art.13.** A monitoria é contemplada com créditos optativos pela legislação vigente desta Universidade e regida por legislação específica do Programa de Monitoria da UFS.
- **Art. 14.** Todos os alunos matriculados deverão ser adaptados ao novo currículo, cabendo ao Colegiado do Curso estabelecer regras para adaptação, observando a tabela de equivalência.
- **§1º** A análise dos históricos escolares, para efeito de adaptação curricular, será feita pelo Colegiado do Curso, reservando-se ao mesmo o direito de decidir sobre a suspensão temporária de prérequisitos na matrícula dos dois primeiros semestres letivos de implementação desta Resolução.
- **§2º** Ao aluno que tiver cursado disciplinas para as quais foram alterados os pré-requisitos, serão assegurados crédito, ainda que não tenha cursado o(s) novo(s) pré-requisito(s).
- §3º No processo de adaptação curricular, o aluno terá direito às novas disciplinas equivalentes, mesmo que não disponha do(s) pré-requisito(s) exigido(s) para as mesmas.
 - §4º Os casos específicos de adaptação curricular serão decididos pelo Colegiado do Curso
- **§5º** Será garantido aos alunos o prazo de 120 (cento e vinte) dias, após tomarem ciência da adaptação curricular, para entrarem com recurso junto ao Colegiado do Curso.
- **Art. 15.** Os casos omissos não previstos nesta Resolução serão decididos pelo Colegiado que integra este Curso.
- **Art. 16.** Esta Resolução entra em vigor nesta data e revogam-se as disposições em contrário e em especial a Resolução nº 113/2006/CONEP e 115/2006/CONEP.

Sala das Sessões, 19 de dezembro de 2014.

REITOR. Prof. Dr. Angelo Roberto Antoniolli PRESIDENTE



RESOLUÇÃO Nº 95/2014/CONEPE

ANEXO I

ESTRUTURA CURRICULAR GERAL DO CURSO DE GRADUAÇÃO SISTEMAS DE INFORMAÇÃO BACHARELADO

1. DA COMPOSIÇÃO CURRICULAR

As disciplinas do curso estão organizadas em uma estrutura curricular baseada nos núcleos de formação baseados no Currículo de Referência da Sociedade Brasileira de Computação – SBC, de 2003, conforme quadros demonstrativos a seguir:

Quadro 01 - Representativo das disciplinas que constituem o Núcleo de Formação Básica

ÁREA DE CONHECIMENTO	DISCIPLINAS						
Programação	Fundamentos da Computação						
	Programação I						
	Programação II						
	Programação III						
	Linguagens de Programação						
	Estruturas de Dados I						
	Estruturas de Dados II						
	Tópicos Especiais em Programação						
	Tecnologia de Desenvolvimento para Internet						
	Introdução à Ciência da Computação						
Computação Algoritmas a Compiladores	Teoria da Computação						
Computação, Algoritmos e Compiladores	Linguagens Formais e Tradutores						
	Organização e Arquitetura de Computadores						
Arquitetura de Computadores	Circuitos Digitais						
Arquitetura de Computadores	Hardware e Software Co-design						
	Tópicos Especiais em Hardware						
	Cálculo I						
	Cálculo II						
	Vetores e Geometria Analítica						
Matemática e Estatística	Lógica Matemática						
	Matemática Discreta para Computação						
	Probabilidade e Estatística						
	Métodos Quantitativos						
Sistemas de Informação	Teoria Geral dos Sistemas						
Sistemas de Informação	Gestão de Sistemas de Informação						

Quadro 02 – Representativo das disciplinas que constituem o Núcleo de Formação Tecnológica

ÁREA DE CONHECIMENTO	DISCIPLINAS					
	Sistemas Operacionais					
	Computação Quântica					
	Redes de Computadores I					
	Redes de Computadores II					
Sistemas Operacionais,	Sistemas Distribuídos					
Redes de Computadores e	Segurança e Gerência de Redes					
Sistemas Distribuídos	Tópicos Especiais em Redes de Computadores					
	Tópicos Especiais em Sistemas Distribuídos					
	Programação Concorrente					
	Sistemas de Tempo Real					
	Avaliação de Desempenho					
	Banco de Dados I					
Banco de Dados	Banco de Dados II					
Danco de Dados	Mineração de Dados					
	Tópicos Eseciais em Banco de Dados					
	Engenharia de Software I					
	Engenharia de Software II					
Engenharia de Software	Qualidade de Software					
Engenharia de Software	Gerência de Projetos					
	Tópicos Especiais em Engenharia de Software					
	Padrões de Projeto e Refatoração					
	Auditoria e Segurança de Sistemas					
	Sistemas de Apoio à Decisão					
Sistemas de Informação	Trabalho Cooperativo Apoiado por Computador					
Aplicados	Tópicos Especiais em Sistemas de Informação					
	Inteligência Artificial					
	Sistemas Multimídia e Interfaces Homem-Máquina					
	Realidade Virtual					
Computação Gráfica	Computação Gráfica					
	Processamento de Imagens					

Quadro 03 – Representativo das disciplinas que constituem o Núcleo de Formação Complementar

ÁREA DE CONHECIMENTO	DISCIPLINAS					
Administração e Ciências Contábeis	Introdução à Administração					
	Teoria Geral da Administração					
	Organização, Métodos e Sistemas Administrativos					
	Iniciação Empresarial					
	Gestão de Conhecimento					
	Tomada de Decisão					
	Administração de Marketing I					
	Contabilidade Aplicada à Administração I					
	Contabilidade Aplicada à Administração II					
	Introdução à Economia I					
	Introdução à Economia II					
	Sociologia das Organizações					

Quadro 04 - Representativo das disciplinas que constituem o Núcleo de Formação Humanística e

Suplementar

ÁREA DE CONHECIMENTO	DISCIPLINAS					
Humanística e Suplementar	Inglês Instrumental I					
	Introdução à Metodologia Científica					
	Introdução à Filosofia					
	Psicologia Geral					
	Linguagem Brasileira de Sinais - Libras					
	Estágio Supervisionado*					
	Trababalho de Conclusão de Curso I*					
	Trabalho de Conclusão de Curso II**					

Legenda:

- * Disciplinas eminentemente práticas.
- ** Pré- requisito específico para o curso de Sistema de Informação Bacharelado



RESOLUÇÃO Nº 95/2014/CONEPE

ANEXO II

ESTRUTURA CURRICULAR PADRÃO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM SISTEMAS DE INFORMAÇÃO BACHARELADO

Duração: de 3,5 a 07 anos

Total de Créditos: 220 Carga Horária: 3.300 horas

CR: Obrigatórios: 188 Atividades Complementares: 04 CR: Optativos: 28

Créditos por semestre: Mínimo: 15 Médio: 24 Máximo: 35

Código	Nome da Disciplina	CR	СН	PEL	Pré- Requisito	
1º Período						
MATI0017	Cálculo I	06	90	5.01.0	-	
ADMI0001	Introdução à Administração	04	60	4.00.0	-	
SINF0014	Lógica Matemática	04	60	2.02.0	-	
SINF0002	Fundamentos da Computação	04	60	4.00.0	-	
SINF0063	Programação I	06	90	2.02.2	-	
	SUB-TOTAL	24	360		-	
	2° Perí	odo				
SINF0013	Matemática Discreta para Computação	04	60	3.01.0	SINF0014 (PRO)	
SINF0064	Programação II	04	60	2.01.1	SINF0063 (PRO)	
SINF0057	Ética, Sociedade e Legislação em Informática	04	60	3.01.0	-	
MATI0054	Probabilidade e Estatística	04	60	2.02.0	-	
ADMI0028	Organização, Métodos e Sistemas Administrativos	04	60	2.02.0	ADMI0001 (PRO)	
	SUB-TOTAL	20	300			
	3° Perí	odo				
SINF0058	Teoria Geral dos Sistemas	04	60	3.01.0	ADMI0028 (PRO)	
EDUI0040	Introdução à Metodologia Científica	04	60	2.02.0	-	
SINF0011	Teoria da Computação	04	60	4.00.0	SINF0064/SINF0013(PRO	
ADMI0010	Sociologia das Organizações	04	60	2.02.0	ADMI0001 (PRO)	
SINF0006	Estruturas de Dados I	04	60	2.00.2	SINF0064 (PRO)	
SINF0065	Programação III	04	60	3.00.1	SINF0064 (PRO)	
	SUB-TOTAL	24	360			
	4° Perí	odo				
SINF0015	Organização e Arquitetura de Computadores	04	60	3.01.0	SINF0006-SINF0002 (PRO)	
SINF0005	Linguagens de Programação	06	90	3.03.0	SINF0006-SINF0065 (PRO)	
SINF0007	Estruturas de Dados II	06	90	4.02.0	SINF0006-SINF0065 (PRO)	
SINF0059	Gestão de Sistemas de Informação	04	60	3.01.0	SINF0058 (PRO)	
	SUB-TOTAL	20	300			
5° Período						
SINF0012	Linguagens Formais e Tradutores	06	90	4.02.0	SINF0011-SINF0005 (PRO)	
SINF0030	Engenharia de Software I	06	90	4.02.0	SINF0007-SINF0065 (PRO)	
SINF0053	Banco de Dados I	04	60	3.00.1	SINF0007(PRO)	
ADMI0008	Iniciação Empresarial	04	60	4.00.0	SINF0059 (PRO)	
SINF0071	Sistemas Operacionais	06	90	3.01.2	SINF0015-SINF0007 (PRO)	
	SUB-TOTAL	26	390			

6° Período						
SINF0031	Engenharia de Software II	06	90	4.02.0	SINF0053-SINF0030 (PRO)	
SINF0054	Banco de Dados II	04	60	2.00.2	SINF0053 (PRO)	
SINF0042	Inteligência Artificial	04	60	2.00.2	SINF0005-SINF0007 (PRO)	
SINF0066	Redes de Computadores I	04	60	3.00.1	SINF0071 (PRO)	
SINF0068	Sistemas de Apoio à Decisão	04	60	2.00.2	SINF0059-SINF0053 (PRO)	
	SUB-TOTAL	22	330			
	7° Perí	odo				
SINF0032	Qualidade de Software	04	60	3.01.0	SINF0031 (PRO)	
SINF0036	Auditoria e Segurança de Sistemas	04	60	3.00.1	SINF0031 (PRO)	
SINF0043	Sistemas Multimídia e Interfaces Homem-Máquina	04	60	3.00.1	SINF0030 (PRO)	
SINF0020	Sistemas Distribuídos	04	60	3.00.1	SINF0066 (PRO)	
SINF0067	Redes de Computadores II	04	60	2.00.2	SINF0066 (PRO)	
	SUB-TOTAL	20	300			
	8° Perí	odo				
SINF0033	Gerência de Projetos	04	60	2.01.1	SINF0031 (PRO)	
SINF0047	Estágio Supervisionado*	12	180	0.00.12	SINF0032 (PRO)	
SINF0048	Trabalho de Conclusão de Curso I*	06	90	0.00.6	SINF0032-EDUI0040 (PRO)	
SINF0021	Segurança e Gerência de Redes	04	60	2.00.2	SINF0067 (PRO)	
	SUB-TOTAL	26	390			
9° Período						
SINF0049	Trabalho de Conclusão de Curso II*	06	90	0.00.6	SINF0048 (PRO)	
	SUB-TOTAL	06	90			
SINF0072	Atividades complementares	04	60			
	TOTAL	192	2880			

OBS: Para integralização do currículo, o aluno deverá cumprir, ainda, 28 (vinte e oito) créditos optativos e 04 (quatro) de atividades complementares.

Legenda: (*) Disciplinas eminentemente práticas. PRO: Pré-requisito obrigatório.



RESOLUÇÃO Nº 95/2014/CONEPE

ANEXO III

ESTRUTURA CURRICULAR COMPLEMENTAR PARA O CURSO DE GRADUAÇÃO EM SISTEMAS DE INFORMAÇÃO BACHARELADO

Código	Nome da Disciplina	CR	СН	PEL	Pré-Requisito
SINF0035	Tecnologias de Desenvolvimento para	04	60	2.02.0	SINF0065(PRO)-
	Internet				SINF0007(PRR)
SINF0061	Mineração de Dados	04	60	2.01.1	MATI0054/SINF0042/
					SINF0054 (PRO)
SINF0010	Introdução à Ciência da Computação	04	60	4.00.0	-
SINF0045	Computação Gráfica	04	60	2.02.0	MATI0017/SINF0065 (PRO)
SINF0046	Processamento de Imagens	04	60	2.02.0	MATI0017/SINF0065 (PRO)
SINF0044	Realidade Virtual	04	60	2.02.0	SINF0045/SINF0043 (PRO)
SINF0039	Trabalho Cooperativo Apoiado por	04	60	2.02.0	SINF0031 (PRO)
	Computador				
SINF0026	Avaliação de Desempenho	04	60	2.02.0	SINF0066 (PRO)
SINF0062	Padrões de Projeto e Refatoração	04	60	3.00.1	SINF0031 (PRO)
SINF0024	Programação Concorrente	04	60	2.00.2	SINF0071 (PRO)
SINF0069	Sistemas de Tempo Real	04	60	2.00.2	SINF0071 (PRO)
SINF0060	Hardware e Software Co-design	04	60	3.01.0	SINF0071(PRO)
					SINF0012(PRR)
SINF0055	Circuitos Digitais	04	60	2.01.1	SINF0015(PRO)
SINF0070	Tópicos Especiais em Hardware	04	60	2.00.2	SINF0015(PRR)
SINF0040	Tópicos Esp.s de Sistemas de Informação	04	60	2.02.0	SINF0059 (PRR)
SINF0052	Tópicos Esp. de Sistemas de Informação	04	60	2.02.0	SINF0059 (PRR)
SINF0034	Tópicos Esp. de Engenharia de Software	04	60	2.02.0	SINF0030 (PRR)
SINF0022	Tópicos Esp. de Redes de Computadores	04	60	3.00.1	SINF0071 (PRR)
SINF0023	Tópicos Esp. de Sistemas Distribuídos	04	60	3.00.1	SINF0020 (PRR)
SINF0029	Tópicos Especiais de Banco de Dados	04	60	2.02.0	SINF0053 (PRR)
SINF0051	Tópicos Especiais de Banco de Dados	04	60	2.02.0	SINF0053 (PRR)
SINF0008	Tópicos Especiais de Programação	04	60	2.00.2	SINF0065 (PRR)
SINF0056	Computação Quântica	04	60	2.00.2	
EDUI0041	Introdução à Filosofia	04	60	3.01.0	-
EDUI0025	Psicologia Geral	04	60	3.01.0	-
LETRI0063	Inglês Instrumental I	04	60	2.02.0	-
EDUI0083	Linguagem Brasileira de Sinais	04	60	2.00.2	-
ADMI0002	Teoria Geral da Administração	04	60	4.00.0	ADMI0001 (PRO)
ADMI0034	Gestão de Conhecimento	04	60	4.00.0	ADMI0008 (PRO)
ADMI0035	Tomada de Decisão	04	60	4.00.0	ADMI0008 (PRO)
MATI0055	Métodos Quantitativos	04	60	2.02.0	-
MATI0020	Vetores e Geometria Analítica	04	60	3.01.0	-
MATI0018	Cálculo II	06	90	5.01.0	MATI0017 (PRO)
CONTI0016	Contabilidade Aplicada à Administração I	04	60	4.00.0	-
CONTI0017	Contabilidade Aplicada à Administração II	04	60	4.00.0	CONTI0016 (PRO)
ADMI0011	Administração de Marketing I	04	60	3.01.0	ADMI0002 (PRO)
ADMI0038	Introdução à Economia I	04	60	4.00.0	-
ADMI0039	Introdução à Economia II	04	60	4.00.0	ADMI0038 (PRO)

Legenda: PRO: Pré-requisito obrigatório. PRR: Pré-requisito recomendável



RESOLUÇÃO Nº 95/2014/CONEPE

ANEXO IV

EMENTÁRIO DAS DISCIPLINAS DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM SISTEMAS DE INFORMAÇÃO BACHARELADO

1. DAS DISCIPLINAS OBRIGATÓRIAS

SINF0002-Fundamentos da Computação CR: 04 CH: 60 PEL: 4.00.0 Pré-requisito: -

Ementa: O que é Informática. O que é um Sistema Computacional. Componentes de um Sistema Computacional. Visão geral do Curso de Sistemas de Informação. Sistemas numéricos. Noções de Arquitetura e Organização de Computadores: componentes básicos de um computador. Noções básicas de sistemas operacionais. Classificação das linguagens de alto nível, montagem e de máquina. Compilador versus Interpretador. Noções de Redes de Computadores, estrutura da Internet. Estrutura de Sistemas Distribuídos e o modelo Cliente/Servidor. Laboratório: regras para utilização; uso da Internet, da rede local e dos ambientes (Windows, Linux ou outros); edição de textos.

SINF0063 - Programação I

CR: 06 CH: 90 PEL: 2.02.2 Pré-requisito: -

Ementa: Noções fundamentais: algoritmos, notação e programas. Identificadores, constantes, variáveis, atribuição e operações aritméticas. Tipos primitivos de dados. Operadores, funções e expressões. Instruções condicionais. Operadores relacionais e lógicos. Instruções de repetição. Tipos definidos pelo programador. Estruturas compostas de dados: vetores, matrizes e registros. Introdução a uma linguagem imperativa (por exemplo, Pascal, C, ou a parte imperativa de Java). Aplicações.

SINF0064 - Programação II

CR: 04 CH: 60 PEL: 2.01.1 Pré-requisito: SINF0063 (PRO)

Ementa: Funções e procedimentos definidos pelo usuário. Criação e chamada de Bibliotecas. Noções de arquivos em programação. Noções de referências/ponteiros. Alocação dinâmica de memória. Uma linguagem imperativa (a mesma introduzida em Programação I). Aplicações.

SINF0065 – Programação III

CR: 04 CH: 60 PEL: 3.00.1 Pré-requisito: SINF0064 (PRO)

Ementa: Paradigma de objetos e mensagens. Classes e instâncias. Encapsulamento de estrutura e comportamento. Técnicas de modularização/decomposição de software. Recursividade. Herança simples e múltipla. Subtipos, vinculação dinâmica e polimorfismo de herança. Uma linguagem orientada a objetos (por exemplo, Eiffel, C++, Pascal com objetos ou Java). Classes principais da biblioteca padrão da linguagem. Interfaces gráficas e ambiente visual de desenvolvimento. Projeto orientado a objetos.

SINF0005-Linguagens de Programação

CR: 06 CH: 90 PEL: 3.03.0 Pré-requisito: SINF0006 (PRO)/SINF0065 (PRO)

Ementa: Programação Funcional: expressões, valores, funções, tipos algébricos (datatypes), tipos recursivos, definições por casamento de padrão, polimorfismo paramétrico, funções de alta ordem, avaliação preguiçosa, programação com listas e indução e raciocínio com programas. Uma linguagem funcional (por exemplo Haskell ou SML). Introdução à programação lógica: clausulas de Horn, recursão e retrocesso. Introdução à linguagem Prolog. Notas históricas sobre linguagens de programação. Sintaxe e semântica. Estudo comparativo dos paradigmas de programação funcional, lógico, imperativo: tipos primitivos e compostos, vínculos e escopos, verificação de tipos, expressões e comandos, subprogramas e mecanismos de passagem de parâmetros, modularidade, encapsulamento, genericidade, exceções e concorrência.

SINF0006-Estruturas de Dados I

CR: 04 CH: 60 PEL: 2.00.2 Pré-requisito: SINF0064 (PRO)

Ementa: Tipos abstratos de dados. Noções de complexidade de algoritmos. Representação e manipulação de estruturas lineares de dados: listas, pilhas e filas. Árvores: binárias, binárias de busca, balanceadas e costuradas. Classificação interna de dados: seleção direta, método da bolha, inserção direta, quicksort, mergesort e heapsort. Aplicações.

SINF0007-Estruturas de Dados II

CR: 06 CH: 90 PEL: 4.02.0 Pré-requisito: SINF0006 (PRO)/SINF0065(PRO)

Ementa: Dispositivos de armazenamento externo; Organização básica de arquivos: seqüencial, direta, indexada seqüencial. Hash. Recuperação de chave secundária: arquivos invertidos, multilista e árvores de assinatura. Noções de busca em texto. Árvores B e B+. Classificação de arquivos. Aplicações. Projeto de Algoritmos: indução, backtracking, divisão e conquista, programação dinâmica e método guloso.

SINF0011-Teoria da Computação

CR: 04 CH: 60 PEL: 4.00.0 Pré-requisito: SINF0064 (PRO)/SINF0013 (PRO)

Ementa: Computabilidade: máquinas de Turing, Funções Recursivas, outras formulações de algoritmo, Tese de Church, Problemas insolúveis. Complexidade: máquinas de Turing não determinísticas, classes de problemas P, NP e NP-Completos.

SINF0012-Linguagens Formais e Tradutores

CR: 06 CH: 90 PEL: 4.02.0 Pré-requisito: SINF0011 (PRO)/SINF0005 (PRO)

Ementa: Elementos Básicos de Linguagens Formais: Autômatos, Expressões Regulares, Gramáticas. A Estrutura de um compilador. Análise léxica, análise sintática, verificação de tipos, geração de código intermediário, otimizações, alocação de registradores, geração de código objeto.

SINF0013 - Matemática Discreta para a Computação

CR: 04 CH: 60 PEL: 3.01.0 Pré-requisito: SINF0014 (PRO)

Ementa: Técnicas de demonstração de teoremas. Conjuntos. Álgebra dos conjuntos. Relações e funções. Estruturas algébricas. Os inteiros e indução matemática. Álgebra booleana e reticulados. Elementos básicos de Combinatória: arranjos, permutação e combinações.

SINF0014 – Lógica Matemática

CR: 04 CH: 60 PEL: 2.02.0 Pré-requisito: -

Ementa: Frases, sentenças e proporções. Modificador e conectivos. Leis de Morgan. Tautologia. Contingências e contradições. Quantificadores.. Relações entre proposições. Estudo. Demonstrações. Teoria da definição.

SINF0015-Organização e Arquitetura de Computadores

CR: 04 CH: 60 PEL: 3.01.0 Pré-requisito: SINF0006 (PRO)/ SINF0002 (PRO)

Ementa: Organização de Computadores: memórias, unidade central de processamento, unidades de entrada/saída. Noções de linguagem de máquina. Conjunto de instruções: operações, formato e armazenamento das instruções. Elementos básicos de hardware e execução de instruções em uma máquina hipotética simples. Noções básicas de entrada e saída, sistemas de interrupção e acesso direto a memória. Noções de software básico. Medidas de desempenho. Processadores CISC e RISC, Organização de processadores: bloco operacional e bloco de controle. Organização de pipelines. Máquinas superescalares. Organização de memória: memória cache, memória virtual. Máquinas paralelas.

SINF0058-Teoria Geral dos Sistemas

CR: 04 CH: 60 PEL: 3.01.0 Pré-requisito: ADMI0028(PRO)

Ementa: Histórico e o conceito da Teoria Geral dos Sistemas. O conceito de Sistema. Concepções cartesiana e mecanicista vs. enfoque sistêmico. Componentes genéricos de um sistema. Características, tipos e classificações de sistemas. O pensamento sistêmico aplicado às organizações. Modelos. Conceituações. Processo decisório e informativo. Modelagem de Sistemas. Bases conceituais e filosóficas da área de Sistemas de Informação. Os conceitos, objetivos, funções e componentes dos sistemas de informação.

SINF0059 - Gestão de Sistemas de Informação

CR: 04 CH: 60 PEL: 3.01.0 Pré-requisito: SINF0058(PRO)

Ementa: Os conceitos de dado, informação e conhecimento; As dimensões tecnológica, organizacional e humana dos sistemas de informação. Os tipos de sistemas de informação. Planejamento, implementação e avaliação de estratégias na área de Sistemas de Informação; O alinhamento estratégico entre Tecnologia da Informação e negócios; A tecnologia da Informação como diferencial estratégico nas organizações. Visão geral das áreas de pesquisa em Sistemas de Informação.

SINF0071 -Sistemas Operacionais

CR: 06 CH: 90 PEL: 3.01.2 Pré-requisito: SINF0015 (PRO)/SINF0007 (PRO)

Ementa: Fundamentos básicos para a construção de sistemas operacionais: modelo de execução usuário/servidor, interrupções de software e espaço de endereçamento de um processo. Organização de um sistema operacional. Histórico. Concorrência: exclusão mútua, sincronização e comunicação entre processos. Semáforos e monitores. Gerência de recursos: deadlock, detecção e prevenção. Gerência de memória: alocação dinâmica de memória, memória virtual, swapping, paginação e segmentação. Sistemas de arquivos: organização, esquemas de nomeação e técnicas de bufferização. Gerência de processos: políticas de escalonamento e troca de contexto. Gerência de entrada/saída: comunicação entre computador e periféricos, funcionamento e controladores de periféricos. Proteção e segurança. Estudos de casos (Unix, Windows).

SINF0066-Redes de Computadores I

CR: 04 CH: 60 PEL: 3.00.1 Pré-requisito: SINF0071 (PRO)

Ementa: Conceitos, terminologias, topologias e tipos de rede. Protocolos de comunicação. Modalidades de comutação. Qualidade de serviço. Funcionalidade e detalhamento das camadas: física, enlace, subcamada de acesso ao meio, rede, sessão, transporte, apresentação e aplicação.

SINF0067 - Redes de Computadores II

CR: 04 CH: 60 PEL: 2.00.2 Pré-requisito: SINF0066 (PRO)

Ementa: Noções de cabeamento estruturado. Camada Física e Meios de Transmissão; Transmissão Digital; Transmissão Analógica; Utilização da Largura de Banda; Meios de Transmissão; Redes Telefônicas e a Cabo na Transmissão de Dados; Wans sem Fios. Introdução a Internetworking.

SINF0020-Sistemas Distribuídos

CR: 04 CH: 60 PEL: 3.00.1 Pré-requisito: SINF0066 (PRO)

Ementa: Introdução aos sistemas operacionais distribuídos. Modelo cliente-servidor. Middleware. Chamada remota de procedimento. Objetos Distribuídos. Comunicação de grupo, threads e microkernel. Serviços distribuídos: sincronização de relógios e de tempo, alocação de processadores, serviço de nomes, serviços de arquivos distribuídos, transações. Deadlocks, memória compartilhada e segurança em ambientes distribuídos. Sistemas distribuídos de tempo real. Estudo de casos.

SINF0021-Segurança e Gerência de Redes

CR: 04 CH: 60 PEL: 2.00.2 Pré-requisito: SINF0067 (PRO)

Ementa: Princípios, organização e métodos de administração de rede; Tecnologias para operação e gerência de rede: Áreas de gerência de rede, Gerência de rede TCC/IP e Internet; Plataformas de gerência de redes; Aplicações de gerência de rede. Serviços de segurança. Segurança em Ambiente de Redes de Computadores: vulnerabilidades da pilha TCP/IP. Segurança nos serviços Internet. Sistemas de proteção de perímetro. Sistemas de detecção de intrusão.

SINF0053-Banco de Dados I

CR: 04 CH: 60 PEL: 3.00.1 Pré-requisito: SINF0007 (PRO)

Ementa: Arquitetura de sistemas de banco de dados. Modelos de bancos de dados. Modelo relacional. Modelagem e projeto de bancos de dados. Conceitos básicos de linguagem de definição e linguagem de manipulação de banco de dados. Visões. Estudos de caso e práticas de criação e consultas a bancos de dados.

SINF0054- Banco de Dados II

CR: 04 CH: 60 PEL: 2.00.2 Pré-requisito: SINF0053 (PRO)

Ementa: Conceitos avançados de linguagem de definição e manipulação de banco de dados. Otimização de consultas. Gatilhos. Procedimentos armazenados. Pacotes. Transação. Concorrência. Recuperação. Segurança lógica dos dados. Conceitos básicos de administração de sistemas de banco de dados. Conceitos básicos de banco de dados orientado a objetos, objeto- relacional e distribuídos.

SINT0030-Engenharia de Software I

CR: 06 CH: 90 PEL: 4.02.0 Pré-requisito: SINF0007 (PRO)/SINF0065 (PRO)

Ementa: A engenharia de software. A crise do software. Fatores de qualidade de software, produtividade e controle no desenvolvimento. A produção de software. O ciclo de vida do software. Histórico das metodologias de Projeto de sistemas. Processos de desenvolvimento de software. Fluxo geral de uma metodologia de desenvolvimento de projeto orientada a objetos. Modelagem e especificação de requisitos de software. Análise, validação e verificação de requisitos de software. Análise e projeto de sistemas orientados a objetos. Ferramentas. Estudo de casos.

SINF0031-Engenharia de Software II

CR: 06 CH: 90 PEL: 4.02.0 Pré-requisito: SINF0053 (PRO)/SINF0030 (PRO)

Ementa: Projeto de software. Padrões de Projeto. Conceitos de arquitetura de software, estilos arquiteturais, modelos de arquiteturas usuais. Modelagem e Projeto de banco de dados. Desenvolvimento de um sistema de informação usando conceitos aprendidos anteriormente. Testes de software. Implantação. Estudos de Caso.

SINF0032-Qualidade de Software

CR: 04 CH: 60 PEL: 3.01.0 Pré-requisito: SINF0031 (PRO)

Ementa: O histórico e o conceito de qualidade. O conceito de qualidade de software. Técnicas de garantia da qualidade de software. Teste de software: conceitos, tipos e aplicação no contexto da qualidade. Gerenciamento de requisitos. Gerenciamento de configuração de software. Gerenciamento de sub-contratação. Métricas de qualidade de software. Modelos qualidade (ISO, SEI). Melhoria do processo de desenvolvimento.

SINF0033-Gerência de Projetos

CR: 04 CH: 60 PEL: 2.01.1 Pré-requisito: SINF0031 (PRO)

Ementa: O conceito e os objetivos da gerência de projetos. Abertura e definição do escopo de um projeto. Planejamento de um projeto. Técnicas de Estimativas. Análise e Gerenciamento de riscos. Escalonamento do Projeto. Execução, acompanhamento e controle de um projeto. Revisão e avaliação de um projeto. Fechamento de um projeto. Metodologias, técnicas e ferramentas da gerência de projetos. Modelo de gerenciamento de projeto do Project Management Institute.

SINF0036-Auditoria e Segurança de Sistemas

CR: 04 CH: 60 PEL: 3.00.1 Pré-requisito: SINF0031 (PRO)

Ementa: Os conceitos e os tipos de ameaças, riscos e vulnerabilidades dos sistemas de informação. O conceito e os objetivos da segurança de informações. Segurança Lógica, Física e Organizacional. Segurança no desenvolvimento de sistemas. O planejamento, implementação e avaliação de políticas de segurança de informações. O conceito e os objetivos da auditoria de sistemas de informação. Técnicas de auditoria em sistemas de informação. Softwares de auditoria. Estrutura da função de auditoria de sistemas de informação nas organizações.

SINF0068-Sistemas de Apoio à Decisão

CR: 04 CH: 60 PEL: 2.00.2 Pré-requisito: SINF0059 (PRO)/ SINF0053 (PRO)

Ementa: Sistemas de informação de suporte ao processo decisório, tático e estratégico: SAD, SIG, EIS. Tipos de Modelagem Analítica. Conceitos básicos de Data Warehouse. Os ecossistemas de informação. O ciclo de vida do DW: Planejamento e Administração, Levantamento de Requisitos, Modelagem Dimensional, Projeto Físico, o Back-Room e o Front-Room, Metadados, Arquiteturas, Implementações. Estudos de casos. Tópicos avançados em sistemas de apoio à decisão.

SINF0057 -Ética, Sociedade e Legislação em Informática

CR: 04 CH: 60 PEL: 3.01.0 Pré-requisito: -

Ementa: Campos de aplicação dos computadores. Influência dos computadores na sociedade. Aspectos econômicos, sociais, ambientais, legais, profissionais e estratégicos. Indústria de computadores e periféricos. Política nacional da informática. Mercado de trabalho atual e potencial. Doenças Profissionais. Ética e Moral. Ética no mundo contemporâneo. Ética profissional. Associações profissionais e códigos de ética. Noções de legislação trabalhista, comercial e fiscal. Crime e abuso na área de Sistemas de Informação. Propriedade intelectual e Legislação na área de informática.

SINF0042-Inteligência Artificial

CR: 04 CH: 60 PEL: 2.00.2 Pré-requisito: SINF0005 (PRO)/SINF0007 (PRO)

Ementa: Histórico da IA. Fundamentos da IA. Mecanismos de busca em espaços de estados. Planejamento. Jogos. Representação do conhecimento: lógica clássica e lógicas não clássicas; redes semânticas, frames, scripts; engenharia do conhecimento. Sistemas Especialistas: tratamento de incertezas; raciocínio baseado em casos. Tópicos especiais em IA.

SINF0043-Sistemas Multimídia e Interfaces Homem-Máquina

CR: 04 CH: 60 PEL: 3.00.1 Pré-requisito: SINF0030 (PRO)

Ementa: Motivação, objetivos e fundamentos da tecnologia multimídia. Arquitetura e aplicações multimídia, classificação dos sistemas multimídia. Fundamentos de animação. Fundamentos de processamento de som. Noções de realidade virtual. Os conceitos de interação e interface homemmáquina. Dispositivos de entrada e saída em sistemas interativos homem-máquina. Fundamentos e técnicas de interação homem-máquina. Ergonomia de software. Arquiteturas de software e padrões para interfaces de usuários. Metodologias, projeto e implementação de sistemas interativos. Avaliação de interfaces.

SINF0047-Estágio Supervisionado*

CR: 12 CH: 180 PEL: 0.00.12 Pré-requisito: SINF0032 (PRO)

Ementa: Desenvolvimento de atividades em empresas sob orientação de um professor.

SINF0048-Trabalho de Conclusão de Curso I*

CR: 06 CH: 90 PEL: 0.00.6 Pré-requisito: SINF0032 (PRO)/EDUI0040 (PRO)

Ementa: Desenvolvimento de um sistema ou estudo complexo que seja de interesse da comunidade sob a orientação de um professor. Apresentação pública.

SINF0049-Trabalho de Conclusão de Curso II*

CR: 06 CH: 90 PEL: 0.00.6 Pré-requisito: SINF0048 (PRO)

Ementa: Desenvolvimento de um sistema ou estudo complexo que seja de interesse da comunidade sob a orientação de um professor. Apresentação pública

MATI0017-Cálculo I

CR: 06 CH: 90 PEL: 5.01.0 Pré-requisito: -

Ementa: Funções reais de uma variável real, limite e continuidade. Derivada. Aplicações da derivada. Integral definida, antiderivadas, Teorema Fundamental do Cálculo. Mudança de variáveis.

ADMI0001-Introdução à Administração

CR: 04 CH: 60 PEL: 4.00.0 Pré-requisito: -

Ementa: Importância do estudo. Inter-relacionamento com outras ciências. A importância das organizações na sociedade contemporânea. A administração como instrumento de mudanças sociais. Funções administrativas — Planejamento. Organização. Direção — Controle. Noções gerais das áreas funcionais nas empresas. Recursos humanos — Produção. Financeira. Marketing. Materiais.

ADMI0008-Iniciação Empresarial

CR: 04 CH: 60 PEL: 4.00.0 Pré-requisito: SINF0059 (PRO)

Ementa: Importância da criação de negócios para a economia nacional. Identificação de oportunidades de negócios. A função do empreendedor. Características do empreendedor. Preparação de plano de negócios. Estudos de viabilidade mercadológica. Estudo de viabilidade financeira. Gerência financeira - fluxo de

caixa. Balanço. Custos para pequenos negócios. Sistema Nacional de Apoio às Pequenas e Médias Empresas. Papel e serviços da agência local. Crédito e linhas de financiamento. Aspectos legais para formação de empresas.

ADMI0010-Sociologia das Organizações

CR: 04 CH: 60 PEL: 2.02.0 Pré-requisito: ADMI0001 (PRO)

Ementa: Uma visão geral da Sociologia aplicada às organizações. Teorias Administrativas no estudo das organizações. Comportamento organizacional versus unidades de análise: Variáveis essenciais ao estudo das organizações e seus relacionamentos como causa dos fenômenos sociais da administração. Ciência, comportamento e recursos humanos nas organizações: teorias do comportamento e motivação, mobilidade social nas organizações, processos organizacionais e mudança cultural. Os sociólogos e os fenômenos sociais da administração: Mudanças sociais e socialização. Eficiência e Eficácia organizacional. Sistemas de informações e tomadas de decisões nas organizações. Disfunções organizacionais.

ADMI0028-Organização, Métodos e Sistemas Administrativos

CR: 04 CH: 60 PEL: 2.02.0 Pré-requisito: ADMI0002 (PRO)

Ementa: A teoria e os fundamentos da organização, sistemas e métodos. Análise estrutural e requisitos de informação. Estruturas organizacionais e gráficos de organizações. Estudo da distribuição do trabalho. Manuais de organização. Elaboração de projetos de sistemas administrativos.

MATI0054-Probabilidade e Estatística

CR: 04 CH: 60 PEL: 2.02.0 Pré-requisito: -

Ementa: Conceito de Probabilidade e seus teoremas fundamentais. Variáveis aleatórias. Distribuições de probabilidades. Conceito e objetivos da Estatística. Estatística descritiva. Noções de amostragem. Distribuições amostrais: discreta e contínua. Inferência estatística.: teoria da estimação e testes de hipóteses. Regressão linear simples. Correlação. Análise de variância.

EDUI0040-Introdução à Metodologia Científica

CR: 04 CH: 60 PEL: 2.02.0 Pré-requisito: -

Ementa: Formas de conhecimento e ciência. Linguagem usual e linguagem científica. Metodologia do trabalho acadêmico. Métodos argumentativos (validade e probabilidade) e não-argumentativos. A pesquisa científica - montagem de um projeto.

2. DAS DISCIPLINAS OPTATIVAS

LETRI0063-Inglês Instrumental I

CR: 04 CH: 60 PEL: 2.02.0 Pré-requisito: -

Ementa: Estratégias de leitura de textos autênticos escritos em Língua Inglesa, visando os níveis de compreensão geral, de pontos principais e detalhados e o estudo das estruturas básicas da língua alvo.

MATI0020 – Vetores e Geometria Analítica

CR: 04 CH: 60 PEL: 3.01.0 Pré-requisito: -

Ementa: A álgebra vetorial de R2 e R3. Curvas cônicas. Operadores lineares em R2 e R3. Mudança de coordenadas. Retas, planos, distâncias, ângulos, áreas e volumes. Superfícies quádricas.

MATI0018 - Cálculo II

CR:06 CH: 90 PEL: 5.01.0 Pré-requisito: MATI0017 (PRO)

Ementa: Integrais impróprias. Sequências e séries de números reais. Séries de potências e séries de Taylor. Curvas parametrizadas no plano e aplicações. Coordenadas polares. Funções vetoriais de uma variável real, limite, continuidade, derivada e integral. Limite, continuidade e cálculo diferencial de funções reais de várias variáveis reais.

SINF0008-Tópicos Especiais de Programação

CR: 04 CH: 60 PEL: 2.00.2 Pré-requisito: SINF0065 (PRR)

Ementa: Trata-se de ementa flexível que será fixada de acordo com o período que a mesma será ministrada, sendo previamente aprovada pelo Colegiado do Curso.

SINF0010 - Introdução à Ciência da Computação

CR: 04 CH: 60 PEL: 4.00.0 Pré-requisito: -

Ementa: Conceitos gerais. Algoritmos e fluxogramas. Programação científica. Funções e procedimentos.

SINF0022-Tópicos Especiais de Redes de Computadores

CR: 04 CH: 60 PEL: 3.00.1 Pré-requisito: SINF0071 (PRR)

Ementa: Redes Multimídia; Aplicações; Áudio e Vídeo de fluxo contínuo armazenado; Serviço de Best Effort; Protocolos para aplicações interativas em tempo real; Classes de serviço; Qualidade de Serviço (QoS).

SINF0023-Tópicos Especiais de Sistemas Distribuídos

CR: 04 CH: 60 PEL: 3.00.1 Pré-requisito: SINF0020 (PRR)

Ementa: Trata-se de ementa flexível que será fixada de acordo com o período que a mesma será ministrada, sendo previamente aprovada pelo Colegiado do Curso.

SINF0024-Programação Concorrente

CR: 04 CH: 60 PEL: 2.00.2 Pré-requisito: SINF0071 (PRO)

Ementa: Conceitos básicos de concorrência: execução concorrente, processos e Threads. Objetos compartilhados e interferência. Comunicação. Paradigmas de linguagens de programação concorrente. Monitores e sincronização por condição. Deadlock; Propriedades Liveness e Safety. Compartilhamento de recursos. Modelos para especificação de concorrência. Projeto de sistemas concorrentes baseado em modelos.

SINF0026-Avaliação de Desempenho

CR: 04 CH: 60 PEL: 2.02.0 Pré-requisito: SINF0066 (PRO)

Ementa: Abordagens para avaliar o desempenho de sistemas: aferição e modelagem matemática. Paradigmas de modelagem: processos estocásticos, redes de filas, redes de Petri, statecharts. Tipos de modelos discretos. Soluções aplicáveis a modelos discretos. Simulação de sistemas discretos. Simulação distribuída. Geração de valores aleatórios. Linguagens e ferramentas de simulação. Análise dos resultados de uma simulação.

SINF0062 - Padrões de Projeto e Refatoração

CR: 04 CH 60 PEL: 3.00.1 Pré-requisito: SINF0031 (PRO)

Ementa: Arquitetura de Software. Introdução a Padrões de Projeto. Padrões de Análise. Padrões Arquiteturais. Padrões de Projeto de criação, estruturais e de comportamento. Padrões de Projeto para Aplicações Corporativas. Refatoração.

SINF0061- Mineração de Dados

CR: 04 CH: 60 PEL: 2.01.1 Pré-requisito: MATI0054(PRO)/ SINF0042(PRO)/ SINF0054 (PRO)

Considerações iniciais sobre *Data Mining* e aplicações. Processos de descoberta do conhecimento (KDD) em base de dados. Análise exploratória de dados. Técnicas de *Data Mining* para classificação, estimação, predição, análise de agrupamentos, análise de associação, regressão e regras de decisão. Métricas de qualidade. Uso de softwares de mineração de dados e estudos de caso.

SINF0029 - Tópicos Especiais de Banco de Dados

CR: 04 CH: 60 PEL: 2.02.0 Pré-requisito: SINF0053 (PRR)

Ementa: SQL avançado; Programação em banco de dados: variáveis e tipos de dados, comandos, funções pré-definidas, cursores tabelas temporárias; Transações; Tratamento de exceções; Procedimentos e funções armazenadas; Gatilhos; Análise de plano de execução; Agendamento de Jobs.

SINF0051 - Tópicos Especiais de Banco de Dados

CR: 04 CH: 60 PEL: 2.02.0 Pré-requisito: SINF0053 (PRR)

Ementa: Arquitetura de Sistemas Gerenciadores de Banco de Dados: Estruturas de Memória, Processos, Arquivos de Dados, Arquivos de Log. Procedimentos de Instalação e Configuração; Administração de Tablespaces, Arquivos de Dados, Tabelas e Índices; Controle de Acesso: Gerenciamento de Usuários e Privilégios. Gerenciamento de Sessões; Procedimentos de Backup e Recuperação; Auditoria de Banco de Dados.

SINF0034-Tópicos Especiais de Engenharia de Software

CR: 04 CH: 60 PEL: 2.02.0 Pré-requisito: SINF0030(PRR)

Ementa: Trata-se de ementa flexível que será fixada de acordo com o período que a mesma será ministrada, sendo previamente aprovada pelo Colegiado do Curso.

SINF0035-Tecnologias de Desenvolvimento para Internet

CR: 04 CH: 60 PEL: 2.02.0 Pré-requisito: SINF0065(PRO) /SINF0007 (PRR)

Ementa: Principais tecnologias envolvidas para construção sistemas para a Internet: servidores, linguagens de marcação, linguagens de script, comunicação com banco de dados, objetos distribuídos, sistemas cliente/servidor, sistemas em camadas. Uma tecnologia para construção de páginas dinâmicas (ASP ou jsp/servlets).

SINF0039-Trabalho Cooperativo Apoiado por Computador

CR: 04 CH: 60 PEL: 2.02.0 Pré-requisito: SINF0031 (PRO)

Ementa: Modelos para ambientes de trabalho cooperativo baseado em computador (CSCW). Tecnologias de comunicação, sistemas distribuídos e engenharia de software para suportar o trabalho côoperativo. Sistemas de apoio a decisão em grupo. Projeto e desenvolvimento de ferramentas para suportar o trabalho em grupo cooperativo nas organizações.

SINF0040-Tópicos Especiais de Sistemas de Informação

CR: 04 CH: 60 PEL: 2.02.0 Pré-requisito: SINF0059 (PRR)

Ementa: Processos de negócio; Classificação de processos de negócio; Modelagem de processos de negócio; Modelo de processos de negócio; Técnicas de modelagem de processos; BPMN (Business Process Modeling Notation); Padrões de modelagem de processos; Melhoria de processos de negóciosituação atual(AS IS) e Situação futura(TO BE); Gerenciamento de processos de negócio (Business Process Management).

SINF0052 - Tópicos Especiais de Sistemas de Informação

CR: 04 CH: 60 PEL: 2.02.0 Pré-requisito: SINF0059 (PRR)

Ementa: Áreas estratégias para Gestão de TI. Critérios para controle da Informação. Processos de Gestão de TI. Tipos de recursos em TI. Modelos de Gestão de TI. Controle de Processos de TI. Indicadores e métricas para gestão de TI. Maturidade e capacitação de processos de TI. Planejamento e organização da área de TI. Aquisição e Implementação de serviços de TI. Entrega e suporte a serviços de TI. Monitoramento e avaliação de resultados de TI.

SINF0044-Realidade Virtual

CR: 04 CH: 60 PEL: 2.02.0 Pré-requisito: SINF0045(PRO) /SINF0043 (PRO)

Ementa: Técnicas de modelagem e otimização de mundos virtuais em sistemas de Realidade Virtual para plataformas de baixo custo e estações de trabalho. Conversão de modelos CAD para RV; O uso de Modeladores comerciais e acadêmicos; Aplicação de LOD (Level of Detail); Aplicação de Texturas; Animações e sensores; O Padrão VRML97.

SINF0045-Computação Gráfica

CR: 04 CH: 60 PEL: 2.02.0 Pré-requisito: MATI0017(PRO) /SINF0065 (PRO)

Ementa: Elementos básicos de vetores e álgebra linear. Introdução à computação gráfica. Reprodução de cores em computação gráfica. Sistemas gráficos. Transformações geométricas. Técnicas de visualização em 3D. Iluminação. Programação gráfica com a biblioteca OpenGL.

SINF0046-Processamento de Imagens

CR: 04 CH: 60 PEL: 2.02.0 Pré-requisito: MATI0017(PRO) /SINF0065 (PRO)

Ementa: Fundamentos sobre Imagens Digitalizadas. Transformações de imagens. Melhoria de Qualidade de Imagens. Filtros. Restauração de Imagens. Codificação de Imagens.

MATI0055-Métodos Quantitativos

CR: 04 CH: 60 PEL: 2.02.0 Pré-requisito: nenhum

Ementa: Origem, conceitos e aplicações da pesquisa operacional. Programação linear. Programação inteira. Programação envolvendo modelos em grafos e redes e suas aplicações. Programação dinâmica. Teoria das filas. Ambientes de modelagem e simulação.

ADMI0011-Administração de Marketing I

CR: 04 CH: 60 PEL: 3.01.0 Pré-requisito: ADMI0002 (PRO)

Ementa: Conceito e importância de marketing. Sistema de marketing. Segmentos de mercado. Comportamento do consumidor. Sistema de informações em marketing. Produto. Preço. Distribuição e comunicação em marketing.

ADMI0034-Gestão de Conhecimento

CR: 04 CH: 60 PEL: 4.00.0 Pré-requisito: ADMI0008 (PRO)

Ementa: Sociedade do conhecimento. Gestão do capital intelectual e ativos intangíveis. Modelos de gestão e organização baseados em conhecimento. Organização de aprendizagem e aprendizagem organizacional. Tecnologias para gestão do conhecimento. Inovação.

ADMI0035-Tomada de Decisão

CR: 04 CH: 60 PEL: 4.00.0 Pré-requisito: ADMI0008 (PRO)

Ementa: As escolas do pensamento administrativo e o papel gerencial. Os conceitos, níveis e tipos de decisão nas organizações. Os estágios do processo decisório. Os modelos individuais de tomada de decisão. Os modelos organizacionais de tomada de decisão. Teorias, metodologias, técnicas e ferramentas aplicáveis à análise de decisões.

CONTI0016-Contabilidade Aplicada à Administração I

CR: 04 CH: 60 PEL: 4.00.0 Pré-requisito: -

Ementa: Escrituração de operações comerciais: atos e fatos contábeis. Inventários. Contas e planos de contas. Escrituração. Registro de operações. Demonstração contábil.

CONTI0017-Contabilidade Aplicada à Administração II

CR: 04 CH: 60 PEL: 4.00.0 Pré-requisito: CONTI0016 (PRO)

Ementa: Estrutura do patrimônio empresarial. Ativos circulantes. Ativo realizável a longo prazo, ativo permanente. Passivo circulante. Exigível em longo prazo. Resultados de exercícios futuros. Patrimônio líquido. Demonstrações financeiras de acordo com a lei das sociedades anônimas.

ADMI0038-Introdução à Economia I

CR: 04 CH: 60 PEL: 4.00.0 Pré-requisito: -

Ementa: A ciência econômica e seu objeto de estudo. Doutrinas econômicas pré-smithianas. A economia política clássica-Smith, Ricardo, Malthus e Marx. O marginalismo neoclássico: conduta utilitarista dos agentes nas economias de mercado, função do sistema de preços e equilíbrio maximizador de bem-estar.

ADMI0039-Introdução à Economia II

CR: 04 CH: 60 PEL: 4.00.0 Pré-requisito: ADMI0038 (PRO)

Ementa: Keynes e o fim do "Laissez-Faire" - a natureza da revolução Keynesiana. A lei de Say. O princípio da demanda efetiva em Kaleck. A problemática dos ciclos econômicos. Moeda, crédito e inflação. As relações econômicas internacionais. As economias planificadas e subdesenvolvidas.

EDUI0025-Introdução à Filosofia

CR: 04 CH: 60 PEL: 3.01.0 Pré-requisito: -

Ementa: O mundo filosófico de pensar. As características que separam a filosofia do mito, da religião, da ciência e da arte. Análise de temas ou problemas filosóficos à luz dos grandes sistemas.

EDUI0025-Psicologia Geral

CR: 04 CH: 60 PEL: 3.01.0 Pré-requisito: -

Ementa: A construção da psicologia como ciência: uma visão histórica. A questão da unidade e diversidade da psicologia. Grandes temas da psicologia: cognição, aprendizagem, motivação e emoção. Temas emergentes no debate contemporâneo da psicologia. Psicologia e práticas interdisciplinares.

SINF0069- Sistemas de Tempo Real

CR: 04 CH: 60 PEL: 2.00.2 Pré-requisito: SINF0071 (PRO)

Ementa: Introdução sobre o tempo real: Sistemas de tempo real, Interpretações sobre o tempo, Caracterização de um sistema de tempo real, Classificação dos sistemas de tempo real Escalonamento de

tempo real: Modelo de tarefas, Escalonamento, Escalonamento de tarefas periódicas, Testes de escalonabilidade em modelos estendidos. Compartilhamento de recursos e sincronização em tempo real. Escalonamento de tarefas aperiódicas. Aspectos funcionais de um sistema operacional tempo real: Tarefas e threads, Comunicação entre tarefas e threads, Tratadores de dispositivos (device drivers), Temporizadores. Aspectos temporais de um sistema operacional tempo real: Limitações de sistemas operacionais de propósito geral, Chaveamento de contexto e latência de interrupção, Relação entre métricas e tempo de resposta, Tempo de execução das chamadas de sistema, Outras métricas. Tipos de suportes para tempo real: Suporte na linguagem, Microkernel, Escolha de um suporte de tempo real. Um estudo de Caso de Sistema Operacional para tempo real.

SINF0060 – Hardware e Software Co-Design

CR: 04 CH: 60 PEL: 3.01.0 Pré-requisito: SINF0071(PRO) /SINF0012 (PRR)

Ementa: Introdução aos Sistemas Embarcados, Processadores, Periféricos, Memórias, Processos Concorrentes, Projetos baseados em Plataformas. Estudo de casos.

SINF0055 – Circuitos Digitais

CR: 04 CH: 60 PEL: 2.01.1 Pré-requisito: SINF0015(PRO)

Ementa: Revisão de Álgebra Booleana. Síntese de Funções Booleanas. Minimização de funções Booleanas. Introdução aos Arranjos Lógicos Programáveis. Introdução às Linguagens de Descrição de Hardware e aos níveis de abstração: Estrutural, Fluxo de Dados e Comportamental. Introdução aos Circuitos Combinacionais, Sequenciais Assíncronos e Síncronos. Memórias: ROM, RAM, Associação de Memórias. Conversores Analógico/Digital e Digital /Analógico. Estudo de dispositivos programáveis: PAL, CPLD, FPGA.

SINF0070 – Tópicos Especiais em Hardware

CR: 04 CH: 60 PEL: 2.00.2 Pré-requisito: SINF0015(PRR)

Ementa: Trata-se de ementa flexível que será fixada de acordo com o período que a mesma será ministrada, sendo previamente aprovada pelo Colegiado do Curso.

SINF0056 - Computação Quântica

CR:04 CH:60 PEL:2.00.2 Pré-requisito:

Ementa: Conceitos, elementos e postulados da mecânica quântica. Conceito de Computação quântica. Conceito de "qubit". Notação de Dirac. Portas lógicas quânticas. Circuitos quânticos. Registradores quânticos. Algoritmos quânticos.

ADMI0002 – Teoria Geral da Administração

CR: 04 CH: 60 PEL: 4.00.0 Pré – requisito: ADMI0001 (PRO)

Ementa: A teoria geral da administração e as relações com as ciências sociais. Administração científica. Teoria clássica, neoclássica e administração por objetivos (APO). A teoria das relações humanas. O estruturalismo (Modelo burocrático e estruturalista). Teoria comportamental. Desenvolvimento organizacional: Abordagem sistêmica. Teoria contingencial. Novas abordagens da TGA.

EDUI0083 - Língua Brasileira de Sinais

CR: 04 CH: 60 PEL: 2.00.2 Pré-requisito: -

Ementa: Políticas de educação para surdos. Conhecimentos introdutórios sobre a LIBRAS. Aspectos diferenciais entre a LIBRAS e a língua oral.

20



RESOLUÇÃO Nº 95/2014/CONEPE

ANEXO V

NORMAS DO ESTÁGIO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM SISTEMAS DE INFORMAÇÃO BACHARELADO DIURNO

CAPÍTULO I DA DEFINIÇÃO E OBJETIVO DO ESTÁGIO

Art. 1º O estágio curricular do curso de Graduação em Sistemas de Informação do Campus Prof. Alberto Carvalho/Universidade Federal de Sergipe é uma atividade curricular de caráter individual para alunos desse curso, de acordo com a legislação vigente da Instituição.

Parágrafo Único: O estágio se dá nas modalidades de estágio curricular obrigatório e estágio não obrigatório.

- **Art. 2º** O estágio tem caráter eminentemente pedagógico, devendo proporcionar ao aluno a oportunidade de aplicação do instrumental teórico auferido nas diversas disciplinas que integram o currículo do curso, além de:
 - I. proporcionar ao aluno a oportunidade de desenvolver atividades típicas da profissão de informática na realidade do campo de trabalho;
 - II. contribuir para a formação de uma consciência crítica no aluno em relação à sua aprendizagem nos aspectos profissional, social e cultural;
 - III. proporcionar a integração de conhecimentos, contribuindo dessa forma para a aquisição de competências técnico-científicas importantes na sua atuação como profissional;
 - IV. permitir a adequação das disciplinas e dos cursos ensejando as mudanças que se fizerem necessárias na formação dos profissionais, em consonância com a realidade encontrada nos campos de estágio e;
 - V. contribuir para o desenvolvimento da cidadania integrando a Universidade com a comunidade.

CAPÍTULO II DA DISPOSIÇÃO DA DISCIPLINA ESTÁGIO SUPERVISIONADO

Art. 3º As atividades do estágio são desenvolvidas através da disciplina estágio supervisionado que, tem uma carga horária de 180 (cento e oitenta) horas.

CAPÍTULO III DO CAMPO DE ESTÁGIO

- **Art. 4º** Constituem-se campo de estágio as instituições públicas ou privadas dentro ou fora do país, ligadas à área de atividade profissional, que atendam aos objetivos do art. 2° desta Norma.
- **Art. 5º** Devem ser consideradas as seguintes condições para a definição dos campos de estágio curricular:
 - I. a possibilidade de aplicação, no todo ou em parte, dos métodos e técnicas da área de formação profissional de informática;
 - II. a existência de infraestrutura humana e material que possibilite a adequada realização do estágio;
 - III. a possibilidade de supervisão e avaliação do estágio pela UFS/Campus Prof. Alberto Carvalho, e:
 - IV. a assinatura do termo de Compromisso firmado entre o aluno e a concedente, através da central de estágios da UFS.

CAPÍTULO IV DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

- **Art.** 6º As atividades do estágio serão coordenadas pela Comissão de Estágio do Curso de Sistemas de Informação, designada pelo presidente do Colegiado, e composta da seguinte forma:
 - I. um membro docente do Colegiado do Curso;
 - II. professores orientadores, até o máximo de cinco, eleitos pelo Conselho Departamental, e;
 - III. um representante discente eleito pelo Centro Acadêmico.

Parágrafo Único: A Comissão deverá ser renovada a cada dois anos e deverá eleger um coordenador dentre os seus membros docentes.

Art. 7º Compete à Comissão de Estágio:

- I. zelar pelo cumprimento das normas de estágio curricular, bem como da legislação vigente sobre a questão;
- II. definir normas de estágio do curso, a serem aprovadas pelo respectivo Colegiado;
- III. divulgar a relação dos professores orientadores com as respectivas áreas de atuação e opções de campo de estágio, antes do período da matrícula;
- IV. encaminhar à Central de Estágios da UFS o Termo de Compromisso de Estágio preenchido e assinado pela unidade concedente, pelo professor orientador e pelo estagiário;
- V. encaminhar à Central de Estágios da UFS a demanda semestral de vagas de estágio curricular obrigatório e a disponibilidade de professores orientadores;
- VI. informar à Central de Estágios da UFS a relação de professores orientadores e dos seus respectivos estagiários;
- VII. elaborar em conjunto com as unidades concedentes programas de atividades profissionais a serem desenvolvidas durante o estágio;
- VIII. promover atividades de integração entre os segmentos envolvidos com os estágios, como reuniões com estagiários e visitas às unidades conveniadas, dentre outras julgadas necessárias;
 - IX. avaliar, em conjunto com o colegiado do curso, os resultados dos programas de estágio curricular obrigatório, propondo alterações;
 - X. realizar treinamento e/ou orientação dos estagiários para a sua inserção no campo de estágio;
 - XI. promover reuniões com os estagiários do curso, de modo a integrar as experiências vivenciadas nos campos de estágio;
- XII. elaborar o modelo de relatório e de formulários de acompanhamento e avaliação das atividades do estágio;
- XIII. analisar os planos de estágio, emitindo parecer no prazo máximo de oito (08) dias úteis, a partir da data do seu recebimento, encaminhando-os ao Colegiado do Curso e à Central de Estágios da UFS;
- XIV. estabelecer contato com instituições com potencial de desenvolvimento de estágio para o curso:
- XV. proceder à captação de vagas em potenciais campos de estágio, podendo utilizar-se da intermediação de agentes de integração empresa-escola;
- XVI. encaminhar para a Central de Estágios lista com nomes, endereços e responsáveis de novas instituições visando ampliar campos de estágio;
- XVII. avaliar os relatórios de estágio não obrigatório, apresentados pelo estagiário;
- XVIII. estabelecer, em conjunto com o departamento, a indicação dos professores orientadores do estágio curricular;
 - XIX. avaliar e selecionar os campos de estágio curricular, e,
 - XX. baixar instruções que visem orientar os alunos relativamente às providências necessárias para a realização do estágio curricular.

CAPÍTULO V DA SUPERVISÃO DO ESTÁGIO

Art. 8º A supervisão do estágio é definida como sendo o acompanhamento e a avaliação do estagiário e das atividades por ele desenvolvidas no campo do estágio.

- § 1° A supervisão pedagógica consiste no acompanhamento das atividades no campo de estágio por professor da UFS/Campus Prof. Alberto Carvalho vinculado às disciplinas profissionalizantes do curso de Sistema de Informação, designado como professor orientador.
- § 2° A supervisão técnica consiste no acompanhamento das atividades no campo de estágio, exercida por profissional técnico responsável pela área do estágio na instituição conveniada, designado como supervisor técnico.
 - § 3° Cada professor orientador poderá supervisionar até 05 (cinco) estagiários por semestre letivo.

Art. 9º São atribuições do professor orientador:

- I. orientar o estagiário em relação às atividades a serem desenvolvidas no campo do estágio;
- II. contribuir para o desenvolvimento, do estagiário, de uma postura ética em relação à prática profissional;
- III. discutir as diretrizes do plano de estágio com o supervisor técnico;
- IV. aprovar o plano de estágio dos estagiários sob a sua responsabilidade;
- V. assessorar o estagiário no desenvolvimento de suas atividades;
- VI. acompanhar a frequência do estagiário através dos procedimentos definidos pela Comissão de Estágio do curso;
- VII. manter contato regular com o campo de estágio na forma prevista nas normas específicas de cada curso;
- VIII. orientar os alunos na elaboração do relatório final de estágio;
 - IX. acompanhar o cumprimento do plano de estágio;
 - X. Responsabilizar-se pela avaliação final do estagiário, encaminhando os resultados ao Colegiado do Curso;
 - XI. encaminhar os relatórios e ou monografias elaborados pelos estagiários para arquivamento pela Comissão de Estágio do curso, e,
- XII. verificar a existência de vagas, antes de encaminhar os acadêmicos para o estágio.

Art. 10. São atribuições do supervisor técnico:

- I. orientar o estagiário nas suas atividades no campo de estágio;
- II. discutir o plano de estágio com o professor orientador;
- III. orientar o estagiário em relação às atividades a serem desenvolvidas no campo de estágio;
- IV. assistir e/ou treinar o estagiário no uso das técnicas necessárias ao desempenho de suas funções no campo de estágio;
- V. encaminhar mensalmente ao professor orientador a frequência do estagiário, e;
- VI. participar, sempre que solicitado, da avaliação do estagiário.
- **Art. 11.** A supervisão do estágio exercida por docente da formação profissional do curso de Sistemas de Informação é considerada atividade de ensino, devendo constar no Projeto de Políticas Pedagógicas e compor a carga horária dos professores, de acordo com a legislação vigente.

CAPÍTULO VI DA COORDENAÇÃO DA COMISSÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR

Art. 12. Compete ao Coordenador da Comissão de Estágio Curricular:

- I. zelar pelo cumprimento das normas e resoluções relativas ao estágio curricular;
- II. elaborar e divulgar junto aos alunos e professores a política de estágio curricular do curso;
- III. elaborar, em conjunto com as instituições que oferecem campo de estágio, programas de atividades profissionais para serem desenvolvidas;
- IV. coordenar e controlar as atividades decorrentes do estágio supervisionado de comum acordo com o professor orientador;
- V. manter contato com as instituições, visando ao estabelecimento de convênio para a realização de estágio;
- VI. divulgar as ofertas de estágio e encaminhar os interessados às instituições concedentes;
- VII. interagir com os professores orientadores e técnicos visando ao acompanhamento e ao aperfeiçoamento do processo;

- VIII. enviar ao supervisor técnico o formulário de acompanhamento de estágio;
 - IX. encaminhar ao setor competente a documentação atestando a realização do estágio curricular;
 - X. elaborar formulários para planejamento, acompanhamento e avaliação de estágio;
 - XI. encaminhar à Central de Estágios o nome do(s) professor (es) orientadores(es) de estágio e dos alunos estagiários com os respectivos locais de realização dos estágios;
- XII. encaminhar à Central de Estágios o termo de compromisso devidamente preenchido pela unidade cedente, pelos professores orientadores e pelo estagiário;
- XIII. definir, em comum acordo com a Comissão de Estágio, os pré-requisitos necessários para a qualificação de estudantes do curso para a realização de cada atividade de estágio;
- XIV. encaminhar ao Colegiado do Curso os relatórios finais de estágio curricular;
- XV. emitir declarações que comprovem a participação do professor orientador no planejamento, acompanhamento e avaliação do estagiário;
- XVI. certificar-se da existência da apólice de seguro para os estagiários, e;
- XVII. organizar e manter atualizado o cadastro de possíveis campos de estágio.

CAPÍTULO VII DA SISTEMÁTICA DE FUNCIONAMENTO DO ESTÁGIO

Art. 13. É competência do Colegiado do Curso:

- I. divulgar a relação dos professores orientadores com as respectivas áreas de atuação e opções de campo de estágio em período mínimo de um mês antes da matrícula;
- II. receber as solicitações de matrícula dos alunos de estágio curricular obrigatório;
- III. homologar os programas de atividades profissionais preparados pela Comissão de Estágio;
- IV. aprovar os modelos de planos e de relatório final de estágio curricular obrigatório, e,
- V. aprovar o modelo do relatório semestral do estágio não obrigatório.
- **Art. 14.** O aluno poderá optar por realizar o estágio em um campo diferente daqueles oferecidos pela Comissão de Estágio Curricular, desde que esteja em concordância com os requisitos apresentados no Art. 5 º deste documento, e que seja aprovado pela Comissão de Estágio do curso.
- **Parágrafo Único:** O aluno que demonstrar interesse em realizar estágio em campo diferente daquele oferecido pela Comissão de Estágio deverá informar a referida comissão em um período mínimo de vinte dias antes da matrícula.
- **Art. 15.** A matrícula é o procedimento pelo qual o aluno se vincula ao estágio curricular obrigatório.

CAPÍTULO VIII DA SISTEMÁTICA DE FUNCIONAMENTO DO ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO

- **Art. 16.** O estágio não obrigatório poderá ser realizado por alunos regularmente matriculados no curso, desde que contribua para a formação acadêmico-profissional do estudante, e, não prejudique as suas atividades normais de integralização de seu currículo dentro dos prazos legais.
 - §1° O estágio não obrigatório não substitui o estágio obrigatório.
- $\$2^{\circ}$ O estágio não obrigatório poderá ser transformado em no máximo 04 (quatro) créditos e aproveitado como atividade complementar, a critério do Colegiado do Curso, desde que o estágio proporcione ao aluno a oportunidade de aplicação do instrumental teórico auferido nas diversas disciplinas que integram o curso.

Art. 17. São condições para realizar o estágio não-obrigatório:

- I. a existência de um instrumento jurídico, de direito público ou privado, entre a unidade concedente e a Universidade Federal de Sergipe, no qual estarão acordadas as condições para a realização do estágio;
- II. entrega pelo estagiário à Central de Estágios de um Plano de Estágio aprovado pela Comissão de Estágio do curso no qual está matriculado, assim como pela unidade concedente;

- III. a existência de um termo de compromisso, no qual devem constar as condições de estágio, assinado pelo aluno, pela unidade concedente e pela Central de Estágios;
- IV. garantia de seguro contra acidentes pessoais a favor do estagiário, pela unidade concedente;
- V. orientação do estagiário por um supervisor técnico e um professor orientador com anuência da Comissão de Estágio;
- VI. entrega ao Colegiado do curso e à Central de Estágios, pelo estagiário, de relatórios semestrais de atividades desenvolvidas no estágio e;
- VII. o aluno que tiver seu estágio suspenso antes desse prazo deverá apresentar relatório parcial das atividades.

CAPÍTULO IX DOS DEVERES DO ESTAGIÁRIO

Art. 18. Estagiário é aqui entendido como o aluno regularmente matriculado no curso que esteja matriculado na disciplina Estágio Supervisionado ou desenvolvendo estágio curricular não-obrigatório.

Art. 19. Compete ao estagiário:

- I. assinar o Termo de Compromisso com a Universidade Federal de Sergipe e com a unidade concedente do estágio;
- II. elaborar, sob a orientação do professor orientador o plano do estágio curricular;
- III. desenvolver as atividades previstas no plano de estágio sob a orientação do professor orientador;
- IV. cumprir as normas disciplinares do campo de estágio e manter sigilo com relação às informações às quais tiver acesso;
- V. participar, quando solicitado, das reuniões promovidas pelo professor orientador e/ou pela Comissão de Estágio;
- VI. apresentar conduta ética;
- VII. submeter-se aos processos de avaliação e;
- VIII. apresentar relatórios de estágio, seguindo o modelo definido pela Comissão de Estágio.

CAPÍTULO X DA AVALIAÇÃO DO ESTÁGIO OBRIGATÓRIO

- **Art. 20.** A avaliação será realizada pelo professor orientador.
- Art. 21. São instrumentos de Avaliação do estágio curricular:
- I. Ficha de Avaliação do Supervisor Técnico (peso 2);
- II. Frequência do Estagiário (peso 1);
- III. Relatório Final de Estágio (peso 2);
- IV. Atividades propostas pelo supervisor pedagógico (peso 2).

CAPÍTULO XI DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- **Art. 22.** Estão sujeitos a essas normas todos os alunos e professores do ciclo profissionalizante do curso.
 - Art. 23. Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do Curso.
 - Art. 24. Estas normas entram em vigor a partir de sua aprovação.



RESOLUÇÃO Nº 95/2014/CONEPE

ANEXO VI

REGULAMENTO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES

CAPÍTULO I NATUREZA

Art. 1º Denominam-se atividades complementares, aquelas extracurriculares realizadas no âmbito da universidade ou fora dela relacionadas a programas de estudos ou projetos de ensino, pesquisa ou extensão; assim como cursos, seminários, encontros, congressos, conferências, palestras, participação em projetos da Empresa Junior e outros reconhecidos pelo Colegiado do Curso.

CAPÍTULO II OBJETIVO

- **Art. 2º** A classificação de atividades extracurriculares como complementares ao currículo objetiva:
 - I. reconhecer o papel das atividades realizadas fora dos limites das salas de aulas na formação acadêmica dos alunos;
 - II. oportunizar ao aluno a não limitar sua formação às atividades estritamente acadêmicas;
 - III. motivar o aluno a participar de atividades de interação entre a Universidade e a comunidade externa, e;
 - IV. oportunizar ao aluno o desenvolvimento de habilidades, como autonomia, crítica e criatividade, através de atividades envolvendo problemas reais.

CAPÍTULO III ATIVIDADES RECONHECIDAS

- **Art. 3º** O Colegiado do Curso reconhece como atividades complementares:
- I. iniciação científica ou tecnológica;
- II. introdução à docência;
- III. participação em eventos;
- IV. projetos de extensão;
- V. organização de eventos, e,
- VI. participação em cursos na área de computação.

Parágrafo Único: O Colegiado do Curso reconhece outras atividades como complementares ao currículo, desde que aprovadas previamente.

CAPÍTULO IV INICIAÇÃO CIENTÍFICA OU TECNOLÓGICA

Art. 4º Entende-se como Iniciação Científica ou Tecnológica as atividades de pesquisa ou inovação realizadas a partir de programas institucionais tais como o PIBIC e o PIBIT, bem como de iniciativa do Departamento.

Parágrafo Único: Necessariamente deve haver orientação, ou coorientação, de um professor do Departamento de Sistemas de Informação – DSI.

Art. 5º Para efeito de validação desta atividade são exigidos:

- I. quando realizadas a partir de programas institucionais, os documentos da instituição promotora, ou:
- II. quando departamentais, um plano de atividades julgado seguindo diretrizes do DSI.
- **Art. 6º** Para conversão da atividade complementar de Iniciação Científica ou Tecnológica em créditos são exigidos:
 - I. relatório técnico devidamente formalizado de acordo com as diretrizes do DSI com o mínimo de cinco páginas ou confecção de artigo referente à atividade;
 - II. a critério do DSI, realização de seminário departamental referente à atividade, e;
 - III. submissão do resumo da atividade ao Congresso de Iniciação Científica da UFS.
- **§ 1º** Cada seis meses de Projeto de Pesquisa, com dedicação de vinte horas semanais por parte do aluno, equivalem a 02 (dois) créditos.
 - § 2º Com esta atividade o aluno pode obter no máximo 08 (oito) créditos.
- **Art. 7º** A nota final atribuída à atividade complementar de Iniciação à Pesquisa será definida pelo professor orientador considerando os itens elencados no artigo 6º deste regulamento.

CAPÍTULO V INTRODUÇÃO À DOCÊNCIA

- **Art. 8º** Entende-se como Introdução à Docência os cursos e minicursos com duração mínima de 08 (oito) horas, de capacitação tecnológica na área de informática, ministradas por alunos do curso de Sistemas de Informação sob a orientação de docentes do DSI.
- **Art. 9º** Para efeito de comprovação de realização da atividade de Introdução à Docência são exigidos:
 - I. quando ministrados na UFS, documentação resultante do planejamento do curso e questionários aplicados, pelo professor orientador, aos alunos do curso e;
 - II. quando ministrados fora da UFS, documentação resultante do planejamento do curso e a comprovação da participação do aluno no evento, como instrutor.
- **Parágrafo Único:** Somente serão contabilizadas as aulas ministradas em cursos completos, em que não houve desistência por parte do aluno instrutor.
- **Art. 10.** Para conversão da atividade complementar de Introdução à Docência em créditos é exigida a documentação resultante da oferta do curso.
- § 1º Cada quinze horas de aulas ministradas em projetos de Introdução à Docência equivalem a 01 (um) crédito na integralização curricular do aluno instrutor.
 - § 2º Com esta atividade o aluno pode obter no máximo 04 (quatro) créditos.
- \S 3º O aluno só poderá converter em crédito o mesmo curso ministrado em diferentes oportunidades no máximo duas vezes.
- **Art. 11.** A nota final atribuída à atividade complementar de Introdução à Docência será definida pelo professor orientador considerando os itens elencados no artigo 9° deste regulamento.

CAPÍTULO VI PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS

Art. 12. Entende-se como Participação em Eventos as atividades em que o aluno participa de eventos como congressos, minicursos, seminários, palestras, na condição de ouvinte, seja na área de computação, ou qualquer outra de formação acadêmica.

- **Art. 13.** Para efeito de comprovação de realização da atividade de Participação em Eventos são exigidos:
 - I. documentos comprobatórios emitidos pelos órgãos organizadores dos eventos e;
 - relatório técnico do aluno sobre sua participação no evento escrito de acordo com as normas do DSI.
- **Art. 14.** Para conversão da atividade complementar de Participação em Eventos em créditos é exigida a documentação citada no artigo 13.
- § 1º Cada evento assistido equivale a 01 (um) crédito na integralização curricular do aluno participante.
 - § 2º Com esta atividade o aluno pode obter no máximo 04 (quatro) créditos.
- **Art. 15.** A nota final atribuída à atividade complementar de Participação em Eventos será definida por um professor do DSI.

CAPÍTULO VII PROJETO DE EXTENSÃO

- **Art. 16.** Entende-se como Projetos de Extensão as atividades realizadas a partir de programas institucionais a exemplo de PIBIX, participação em projetos da Empresa Junior e projetos de iniciativa do departamento.
 - **Art. 17.** Para efeito de comprovação de realização desta atividade são exigidos:
 - I. quando realizadas a partir de programas institucionais, os documentos da instituição promotora;
 - II. quando departamentais ou de participação em projetos da Empresa Junior um plano de atividades orientado por um professor do Departamento de Sistemas de Informação.
- **Art. 18.** Para conversão da atividade complementar de Projeto de Extensão em créditos são exigidos:
 - I. comprovação da atividade;
 - II. opcionalmente pode ser exigido a qualquer um dos alunos que apresente um relatório sobre a atividade.
- § 1º A cada seis meses de Projeto de Extensão, com dedicação de vinte horas semanais por parte de aluno, equivalem 02 (dois) créditos.
 - § 2º Com esta atividade o aluno pode obter no máximo 04 (quatro) créditos.
- **Art. 19.** A nota final atribuída à atividade complementar de Projeto de Extensão será definida pelo professor orientador considerando os itens elencados no artigo 18 deste regulamento.

CAPÍTULO VIII ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS

- **Art. 20.** Entendem-se como Organização de Eventos as atividades em que o aluno participa da organização de congressos, seminários, simpósios, workshops, assumindo funções definidas, com atribuições que podem ir desde a concepção do evento até a realização deste.
- **Art. 21.** Para efeito de comprovação da realização da atividade de Organização de Eventos é exigido o documento comprobatório, emitido pelo órgão organizador do evento.
- **Art. 22.** Para conversão da atividade complementar de Organização de Eventos em créditos, é exigida a documentação citada no artigo 21.

- § 1º A cada evento organizado o aluno recebe 01 (um) crédito.
- § 2º Com esta atividade o aluno pode obter no máximo 04 (quatro) créditos.
- **Art. 23.** A nota final atribuída à atividade complementar de Organização de Eventos será definida pela análise do projeto de concepção do evento, apresentado antes da realização deste e de relatório de execução, apresentado após a execução do mesmo.

CAPÍTULO IX PARTICIPAÇÃO EM CURSOS NA ÁREA DE COMPUTAÇÃO

Art. 24. A cada quinze horas de curso devem ser considerados um crédito de atividade complementar, sendo aceito um máximo de dois créditos por curso.

Parágrafo Único: Serão aceitos, no máximo, quatro créditos por esta atividade.

CAPÍTULO X CARGA HORÁRIA

Art. 25. Para concluir o curso o aluno deve ter acumulado em seu histórico sessenta horas de atividades complementares, ou seja, o equivalente a quatro créditos.

CAPÍTULO XI CONSIDERAÇÕES FINAIS

- **Art. 26.** Uma mesma atividade desenvolvida, ainda que se enquadre na definição de duas, ou mais atividades complementares reconhecidas neste, somente pode ser convertida em créditos uma única vez.
 - Art. 27. Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos pelo Colegiado do Curso.

29



RESOLUÇÃO Nº 95/2014/CONEPE

ANEXO VII

NORMAS DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

CAPÍTULO I DOS OBJETIVOS DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

Art. 1º O Trabalho de Conclusão de Curso tem o objetivo de permitir ao aluno desenvolver um sistema completo ou um estudo aprofundado num tópico de pesquisa, na área de Computação, que seja de interesse da Universidade, com orientação de um professor.

Parágrafo Único: Caso o Trabalho de Conclusão de Curso seja referente ao mesmo tema de sua Iniciação Científica, então, necessariamente, deverá ser uma extensão do trabalho de Iniciação Científica, já desenvolvido.

CAPÍTULO II DA NATUREZA E DA OBRIGATORIEDADE

- **Art. 2º** O Trabalho de Conclusão de Curso é distribuído em duas disciplinas obrigatórias do curso, denominadas: Trabalho de Conclusão de Curso I e Trabalho de Conclusão de Curso II.
- **Art. 3º** No âmbito da disciplina Trabalho de Conclusão de Curso I o aluno será responsável pela elaboração da proposta de trabalho, com auxílio de seu orientador.
- **§1**° O aluno será responsável por realizar o estudo de viabilidade do trabalho, levantamento de fontes ou revisão da literatura, elaboração da justificativa, objetivos, metodologia e cronograma.
- $\S 2^\circ$ Ao final, deve ser gerado um relatório técnico de andamento no qual consta cada um dos itens citados e adicionalmente, o aluno será responsável pela elaboração de um seminário no qual será feita a defesa dessa proposta.
- **Art. 4º** No âmbito da disciplina Trabalho de Conclusão de Curso II, o aluno será responsável pelo desenvolvimento do trabalho proposto na disciplina TCC I.
- § 1° Ao final, deverá ser gerada uma monografia, bem como uma apresentação para uma banca composta por três professores da área, sendo um deles, seu professor orientador.
- § 2° Caso o aluno não continue o trabalho desenvolvido em TCC I no TCC II, antes do início do semestre em que será dado TCC II, o aluno deverá providenciar orientador, bem como toda documentação exigida como requisito de TCC I.
- § 3° No início do TCC II, a nova proposta deve ser revalidada pela comissão de TCC que decidirá se ele pode ou não executar o trabalho.
- § 4º Em caso de reprovação, uma nova proposta deverá ser encaminhada, caso contrário, o aluno não estará apto a cursar a disciplina TCC II.

CAPÍTULO III DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

- Art. 5º A estrutura do Trabalho de Conclusão de Curso é formada por:
- I. Comissão de Trabalho de Conclusão de Curso;
- II. Coordenador da disciplina;

- III. Orientadores de projeto;
- IV. Alunos orientandos e;
- V. Bancas Examinadoras.
- **Art. 6º** A Comissão de Trabalho de Conclusão de Curso será constituída por três docentes da área de computação do Departamento de Sistemas de Informação sendo um deles coordenador da disciplina.

Parágrafo Único: Os membros dessa comissão serão indicados pelo colegiado do curso, com mandato de um ano.

Art. 7º O Coordenador da disciplina, indicado pelo colegiado para coordenar a comissão, tem mandato igual ao da referida comissão, sendo responsável pelas disciplinas ofertadas durante seu mandato.

Parágrafo Único: Na carga horária do coordenador da disciplina será acrescida uma hora semanal pelo exercício da coordenação, independente da carga horária advinda da orientação de alunos.

Art. 8º O Orientador do Projeto deverá, preferencialmente, ser um professor do Departamento de Sistemas de Informação.

Parágrafo Único: Será permitida a orientação de um profissional externo ao Departamento ou à Universidade, desde que aprovado pelo Colegiado de Curso, sendo exigida, nesse caso a coorientação de um professor do Departamento.

Art. 9° Os alunos orientandos são aqueles que estão regularmente matriculados nas disciplinas Trabalho de Conclusão de Curso I e Trabalho de Conclusão de Curso II.

Art. 10. À Comissão do Trabalho de Conclusão de Curso compete:

- I. avaliar e aprovar as propostas de projetos, e,
- II. estabelecer as bancas que avaliarão os projetos em TCC II, de comum acordo com cada professor orientador.

Art. 11. Ao Coordenador da disciplina compete:

- I. assinar todo o expediente rotineiro das disciplinas;
- II. estabelecer os cronogramas para a realização das atividades comuns tanto de TCC I quanto de TCC II;
- III. realizar reunião com os alunos matriculados na disciplina TCC I para apresentar o cronograma da disciplina, identificação dos anteprojetos e explicação do modelo de proposta a ser seguido;
- IV. realizar reunião com os alunos matriculados na disciplina TCC II para apresentar o cronograma da disciplina, identificação de possíveis problemas para a continuidade do trabalho e redefinições de objetivos dos trabalhos;
- V. convocar a Comissão para discutir as propostas dos projetos e para a realização de entrevistas com orientador e aluno;
- VI. coordenar as semanas de seminários de defesa de proposta da disciplina TCC I;
- VII. coordenar as semanas de seminários de avaliação da disciplina TCC II, e;
- VIII. encaminhar ao Departamento os resultados das disciplinas.

Art. 12. Compete ao professor orientador ou coorientador:

- I. apoiar o aluno na elaboração da proposta do projeto;
- II. participar de reunião de esclarecimento de dúvidas sobre a proposta, quando convocado pelo coordenador;
- III. acompanhar o desenvolvimento do projeto;
- IV. estabelecer um horário semanal de orientação ao aluno;
- V. orientar o aluno na confecção do relatório técnico de andamento, monografia e seminário;
- VI. participar da banca examinadora do projeto sob sua orientação;
- VII. avaliar o relatório técnico de andamento entregue pelo aluno sob sua orientação para conclusão de TCC I, encaminhando a ficha final ao coordenador da disciplina, e,

VIII. encaminhar ao coordenador da disciplina, o resultado da avaliação da banca examinadora em relação ao projeto sob sua orientação, em TCC II.

Art. 13. Compete ao aluno:

- I. elaborar a proposta do projeto, em conjunto com o professor orientador;
- II. apresentar a proposta do projeto de TCC para uma banca convidada pelo orientador;
- III. frequentar assiduamente e pontualmente o horário de orientação;
- IV. cumprir os cronogramas definidos para as disciplinas;
- V. cumprir a proposta de projeto;
- VI. elaborar relatório técnico de andamento e monografia de acordo com os modelos existentes nesta norma;
- VII. participar de reunião de esclarecimento de dúvidas sobre a proposta, quando convocado pelo coordenador;
- VIII. entregar relatório técnico de andamento ao seu orientador para avaliação de TCC I, e,
 - IX. apresentar seminário sobre a monografia, de acordo com o exigido nesta norma.

CAPÍTULO IV DAS PROPOSTAS DE PROJETOS

- **Art. 14.** Os alunos matriculados em TCC I deverão procurar um professor do Departamento, de acordo com as áreas de interesse e preferências individuais, para identificar possíveis projetos que poderão ser executados.
 - **Art. 15.** A proposta deverá seguir as instruções seguintes:
 - I. ser entregue em três cópias impressas ao final do primeiro mês do semestre letivo no qual o aluno se matriculou em TCC I, em data especificada pelo coordenador da disciplina;
 - II. caso o aluno não entregue a proposta no prazo estipulado será automaticamente reprovado por faltas;
 - III. casos excepcionais serão julgados pelo Colegiado do Curso.
 - Art. 16. A comissão reunir-se-á para avaliação de todas as propostas de TCC I.
- **Art. 17.** As propostas sobre as quais a comissão sugerir correções, deverão ser atualizadas, no prazo definido pela comissão, não sendo este superior a 15 (quinze) dias.
- $\S 1^\circ$ A proposta será considerada aprovada após a realização das correções sugeridas pela comissão e validação pelo coordenador da disciplina.
 - $\S~2^\circ$ Caso as correções não sejam executadas, o aluno será reprovado.
- **Art. 18.** Todos os trabalhos serão revalidados no início de TCC II, pela comissão, seguindo os mesmos critérios estabelecidos nos artigos 16 e 17.

Parágrafo Único: Ficam automaticamente revalidados os trabalhos a serem executados em TCC II, desde que se mantenha o mesmo orientador e a mesma proposta iniciada em TCC I.

CAPÍTULO V DO CONTEÚDO E DA REALIZAÇÃO DO PROJETO

- **Art. 19.** O conteúdo a ser desenvolvido no projeto, bem como a metodologia e ambientes utilizados ficarão a cargo do orientador e do aluno.
- **Art. 20.** Na disciplina TCC I deve-se realizar toda a pesquisa bibliográfica que embasará o desenvolvimento do projeto.

Parágrafo Único: Para projetos de desenvolvimento, também deverá ser realizada a concepção da aplicação.

Art. 21. Na disciplina TCC II deve-se realizar as atividades necessárias para o atendimento dos objetivos definidos na proposta revalidada do projeto.

CAPÍTULO VI DA AVALIAÇÃO

- **Art. 22.** A avaliação da disciplina Trabalho de Conclusão de Curso I, será feita pelo orientador do aluno, mediante a realização das seguintes atividades:
 - I. proposta de projeto, a ser avaliada pela comissão de trabalho de conclusão de curso;
 - II. relatório técnico de andamento, contendo o estudo de viabilidade do trabalho, levantamento de fontes e revisão da literatura, elaboração da justificativa, objetivos, metodologia e cronograma, e,
 - III. Seminário de defesa da proposta.
- **Art. 23.** A entrega da proposta de projeto e relatório técnico de andamento deve ser feita ao coordenador da disciplina.
- **Parágrafo Único:** O relatório técnico deverá seguir normas da ABNT, cabendo ao coordenador da disciplina definir as datas de entrega desses artefatos, bem como a data do seminário de defesa.
- **Art. 24.** O seminário de defesa da proposta deve ser um resumo do relatório técnico de andamento, com duração máxima de trinta minutos, podendo ser feita arguição de conteúdo.
- **Art. 25.** A avaliação do Trabalho de Conclusão de Curso II será feita através de uma monografia, escrita seguindo normas da ABNT, sendo feito adicionalmente um seminário, com arguição de conteúdo.
- **Art. 26.** O aluno deverá entregar três exemplares de sua monografia ao coordenador da disciplina duas semanas antes da abertura da semana de seminários dos projetos.
- **Art. 27.** No seminário o aluno deverá apresentar a monografia, com duração máxima de cinquenta minutos, aberto ao público, após o qual o aluno poderá ser submetido a uma arguição da banca.
- **Art. 28.** A avaliação será feita por uma banca examinadora constituída pelo professor orientador ou coorientador do projeto e mais dois professores escolhidos pelo coordenador da disciplina.
 - § 1º As notas do aluno serão dadas em função da monografia, do seminário e da arguição.
- § 3° A nota final do aluno atenderá a Média = (50. N1 + 25. N2 + 25. N3)/100, onde N1 é a nota do orientador (coorientador) e N2 e N3 são as notas dos demais professores da banca.
- **Art. 29.** Fica instituída uma semana (ou mais se for necessário) de seminários do Trabalho de Conclusão de Curso.
- **Art. 30.** Os professores da banca tem o prazo máximo de três dias úteis após o final da semana de seminários para apresentar suas notas ao orientador (coorientador) de cada projeto.
- **Art. 31.** Os casos omissos nessas normas ficam a cargo de decisão por parte do Colegiado do Curso.
 - **Art. 32.** Estas normas entram em vigor a partir da data de sua aprovação.

Sala de Sessões, 19 de dezembro de 2014.